

INº 2.602 /2005.

Autoriza o Município de Macaé a celebrar Convênio com a APREMERJ - Associação de Prefeitos e dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

- Art. 1° Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a celebrar avênio com a Associação de Prefeitos e dos Municípios do Estado do Rio de meiro, objetivando contribuir com a entidade de representação dos Municípios atua em nível político-institucional na defesa das comunas locais.
- Art. 2° A instituição em suas atividades obedecerá ao Calendário de widades, que fica fazendo parte integrante desta Lei.
- Art. 3° As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à ata de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento em vigor, ou na pência, de créditos especiais desde já autorizados.
- Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas sdisposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de junho de 2005.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação ODEBATE
Ecição Nº 5625

Data 15/05/05 pág. 66

SEVIDOR